TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 046/2026

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta fundamenta-se no disposto no:

- **Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe:

  "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."

2. OBJETO

Aquisição de livros didáticos de Português Linguagens, Matemática e Realidade, Jornadas História e Geografia, destinados aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, com o objetivo de suprir a ausência de materiais que não estão mais sendo disponibilizados pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD, garantindo suporte pedagógico adequado ao desenvolvimento das atividades escolares.

3. CONTRATADO

SARAIVA EDUCAÇÃO S.A

CNPJ: 50.268.838/0001-39

Endereço: Rod. Presidente Dutra, Km 136, nº Eugenio de Mello, São José dos Campos/SP.

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa Saraiva EducaçãonS.A., fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de aquisição de obras didáticas específicas — coleção Português Linguagens, Matemática e Realidade, Jornadas História e Geografia, destinadas aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Maracajá.

Os referidos livros são de edição, publicação e distribuição exclusiva da Saraiva Educação S.A, conforme declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN), o que impossibilita a aquisição por meio de competição entre fornecedores.

Além disso, a escolha das obras está alinhada às necessidades pedagógicas da rede de ensino, considerando a adequação do conteúdo à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes educacionais vigentes, sendo materiais reconhecidos pela qualidade didática e ampla utilização em instituições de ensino.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando a contratação direta da Saraiva Educação S.A., por inexigibilidade de licitação.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço contratado está compatível com o praticado no mercado, vez que comprovou através de notas fiscais de coleções similares, acompanhada declaração de atualização da tabela de preços 2025 – 2026.

Assim, o preço contratado está compatível com o praticado no mercado, conforme proposta apresentada pelo contratado.

A Administração declara que:

- O valor é compatível com serviços similares;
- Atende ao disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**;
- Observa os princípios da economicidade e razoabilidade.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de:

- **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação:

50 – 3.3.90.00.00.00.00.00 (1.500.1001.0500)

8. RATIFICAÇÃO

Nos termos do **art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, por restar demonstrada a inviabilidade de competição, através da exclusividade do contratado no fornecimento dos livros.

9. PUBLICAÇÃO

Determina-se a publicação do presente ato no Diário Oficial do Município.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação direta por inexigibilidade de licitação, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Município de Maracajá, 20 de abril de 2026.

_____

ANIBAL BRAMBILA
Prefeito Municipal

_____

VLADIMIR BORGES BITENCOURT
Secretário Responsável

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº: 046/2026
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

I – DO OBJETO

Trata-se de procedimento administrativo que visa à aquisição de livros didáticos da coleção Português Linguagens, Matemática e Realidade, Jornadas História e Geografia destinados aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, com o objetivo de suprir a ausência de materiais que não estão mais sendo disponibilizados pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD, garantindo suporte pedagógico adequado ao desenvolvimento das atividades escolares.

II – DA JUSTIFICATIVA

A contratação mostra-se necessária vez que a aquisição de livros didáticos destinados aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino. A necessidade decorre da insuficiência desses materiais nas unidades escolares, considerando que parte dos livros utilizados anteriormente não está mais sendo disponibilizada por meio do Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD, o que tem gerado lacunas no atendimento aos estudantes.

Dessa forma, a aquisição torna-se necessária para garantir que todos os alunos tenham acesso ao material didático adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo para a continuidade do processo de ensino-aprendizagem, o planejamento dos professores e a manutenção da qualidade da educação ofertada pela rede municipal.

A disponibilização desses livros é fundamental para assegurar condições adequadas de estudo aos alunos, promovendo igualdade de acesso ao conteúdo curricular e apoiando as práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula.

III – DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que instruem o processo, a presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecedor exclusivo que inviabilizam a competição.

IV – DO CONTRATADO

Fica autorizada a contratação da SARAIVA EDUCAÇÃO S.A - CNPJ: 50.268.838/0001-39. Endereço: Rod. Presidente Dutra, Km 136, Bairro Eugênio de Mello, São José dos Campos/SP.

V – DO VALOR

O valor global da contratação será de **R$ 16.128,00 (dezesseis mil cento e vinte oito reais).**

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria, devidamente consignada no orçamento vigente.

VII – DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, e considerando:

- a regular instrução do processo administrativo;
- a justificativa técnica e jurídica apresentada;
- a demonstração da inviabilidade de competição, através de declaração de exclusividade emitido pela Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN);
- a compatibilidade do valor com o mercado;

AUTORIZO a realização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nos termos acima expostos.

Maracajá, 20 de abril de 2026.

_____

ANIBAL BRAMBILA
Prefeito Municipal

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 046/2026
Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

O presente documento tem por finalidade justificar a escolha do contratado no âmbito do procedimento de inexigibilidade de licitação destinado à aquisição de livros didáticos da Português Linguagens, Matemática e Realidade, Jornadas História e Geografia ,destinados aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, com o objetivo de suprir a ausência de materiais que não estão mais sendo disponibilizados pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD, garantindo suporte pedagógico adequado ao desenvolvimento das atividades escolares.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

SARAIVA EUDUCAÇÃO S.A – CNPJ nº 50.268.838/0001-39, fornecedora exclusiva de acordo com **DECLARAÇÃO DE EXCLISIVIDADE** emitida pela Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN).
Endereço: Rodo. Presidente Dutra. Km 136, Bairro Eugênio de Mello, São José dos Campos/SP.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escolha do contratado fundamenta-se no disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente na aquisição de materiais de fornecedores exclusivos.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha da empresa Saraiva Educação S.A., fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de aquisição de obras didáticas específicas — coleção Português Linguagens, Matemática e Realidade, Jornadas História e Geografia, destinadas aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Maracajá.

Os referidos livros são de edição, publicação e distribuição exclusiva da Saraiva Educação, conforme declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN), o que impossibilita a aquisição por meio de competição entre fornecedores.

Além disso, a escolha das obras está alinhada às necessidades pedagógicas da rede de ensino, considerando a adequação do conteúdo à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes educacionais vigentes, sendo materiais reconhecidos pela qualidade didática e ampla utilização em instituições de ensino.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando a contratação direta da Saraiva Educação S.A., por inexigibilidade de licitação.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a escolha do contratado:

- atende aos requisitos legais previstos no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- encontra-se devidamente justificada sob os aspectos técnico e jurídico;
- demonstra a inviabilidade de competição;
- revela-se a solução mais adequada ao atendimento do interesse público, em especial aos alunos da Rede Municipal de Ensino no município de Maracajá.

Maracajá, 20 de abril de 2026.

_____

VLADIMIR BORGES BITENCOURT
Secretário de Administração

_____

ANIBAL BRAMBILA
Prefeito Municipal